



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 6 de dezembro de 1.971.

LEI Nº 903, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.971.

Cria o cargo de Secretária da Assessoria de Relações Públicas, /
define atribuições e especifica/
gratificação.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de -/
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretária da Assessoria de Relações Públicas, diretamente ligado ao Gabinete/ do Chefe do Executivo.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior, será de recrutamento entre os funcionários municipais, de confiança do Executivo Municipal, percebendo a título de gratificação pelo exercício da função (FG), a quantia de Cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) mensais, sendo seu titular demissível "ad nutum".

Art. 3º - Compete ao titular do cargo ora criado:

- I - Cuidar da correspondência confidencial / do Prefeito;
- II - Assessorar o Prefeito em suas relações públicas;
- III - Organizar o arquivo de documentos e papéis que interessam diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados confidenciais;
- IV - Preparar a correspondência e material destinado à divulgação, bem como estabelecer contatos com a imprensa escrita e falada;
- V - Secretariar e lavrar ata de reuniões Administrativas realizadas junto ao Executivo;
- VI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
Art. 4ª - Servirá de recurso para cobertura da despesa decorrente do presente decreto-lei, a dotação orçamentária do exercício de 1972.

Art. 5ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1ª de janeiro de 1972.

Sant'Ana do Livramento, 6 de dezembro de 1.971.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. Nivelte Vóssio Brígido

Secretário Mun. de Administração